

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 1964 de 29 de Julho de 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$  
5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), para fins que  
se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 714/21 de 30 de Dezembro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de 2022): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0522.10122002.2020

3390.39.05 (21).....R\$ 5.000.000,00

Total .....R\$ 5.000.000,00

Total Geral.....R\$ 5.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no artigo 43, parágrafo 1º, inc.I da Lei Federal 4320/64, conforme memória de calculo demonstrado abaixo:

**Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.**

BALANÇO PATRIMONIAL  
SUPERÁVIT NA FONTE 21 (TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS PARA SAÚDE)

| Ativo Financeiro    |                      | Passivo Financeiro |                      |
|---------------------|----------------------|--------------------|----------------------|
| Bancos              |                      | D. D. 0            | 0, 00                |
| Saldo em 31/12/2021 | <b>35.272.156,97</b> | Restos a Pagar     | <b>629.716,01</b>    |
|                     |                      | <b>SUPERÁVIT</b>   | <b>34.642.440,96</b> |
| Total               | <b>35.272.156,97</b> | Total              | <b>35.272.156,97</b> |

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 34.642.440,96 (Trinta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), na fonte de recursos 21 (TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS PARA SAÚDE).

| Ativo                | Passivo      |
|----------------------|--------------|
| c/c 480-4 GESTÃO SUS | 5.433.842,09 |

|  |               |
|--|---------------|
| c/c 481-2 ASS. FARMACEUTICA                        | 14.765.025,70 |
| c/c 482-0 COOFINANCIAM                             | 10.934.445,13 |
| c/c 10376-4 CUSTEIO DE SAÚDE MENTAL                | 722.406,30    |
| c/c 10375-6 SAMU                                   | 825.725,97    |
| c/c 10377-2 PROCED. ELETIVOS DE MEDIA E ALTA COMP. | 184.136,59    |
| c/c 10379-9 UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO          | 2.406.575,19  |
| Total  | 35.272.156,97 |

I – O saldo para abertura de Credito Suplementar por Superávit Financeiro para este decreto é no valor de R\$ **7.625.440,96**, conforme tabela abaixo.

|   | Valor                |
|---|----------------------|
| <b>Superávit no exercício anterior apurado (Fonte 21)</b> | <b>34.642.440,96</b> |
| <b>Decreto de Superávit nº: 1887/2022 (Fonte 21)</b>      | <b>1.017.000,00</b>  |
| <b>Decreto de Superávit nº: 1905/2022 (Fonte 21)</b>      | <b>10.000.000,00</b> |
| <b>Decreto de Superávit nº: 1955/2022 (Fonte 21)</b>      | <b>16.000.000,00</b> |
| <b>Saldo Para abertura de Superávit (Fonte 21)</b>        | <b>7.625.440,96</b>  |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, Publique-se, Afixe e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal